



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Programa de Apoio Institucional (PAI) 2012-2014

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

O Ministério da Planificação e Desenvolvimento (MPD), criado pelo Decreto Presidencial nº 13/2005, de 4 de Fevereiro, é um órgão do Aparelho de Estado que, de acordo com os princípios, objectivos e tarefas definidas pelo Governo, dirige e coordena o processo de planificação e orienta o desenvolvimento económico e social integrado e equilibrado do País.

O Decreto Presidencial nº 3/2010, de 19 de Março, define as atribuições e competências do MPD, que dentre outras, são de destacar as seguintes:

- a) planificação das actividades económica e social e orientação da afectação de recursos financeiros aos níveis sectorial e territorial, de acordo com os objectivos e prioridades nacionais, a curto, médio e longo prazos;
- b) formulação de propostas de políticas e estratégias de desenvolvimento integrado, bem como a garantia da sua implementação;
- c) acompanhamento, monitoria e avaliação da evolução económica e social, bem como proposta de medidas e políticas que garantam a prossecução dos objectivos e prioridades de desenvolvimento definidos.

Para que se alcancem estas e outras atribuições do MPD, o Decreto Presidencial acima citado, estabelece, entre outras, as seguintes competências:

- a) propôr o Sistema Nacional de Planificação económica e social a todos os níveis;
- b) elaborar a proposta do Programa do Governo e demais instrumentos de planificação de curto, médio e longo prazo, em coordenação com os outros órgãos e instituições do Estado;
- c) participar na elaboração da proposta do Orçamento do Estado, garantido a sua consistência com os programas de investimento público;
- d) promover iniciativas de investimento privado e de desenvolvimento do empresariado nacional, no âmbito dos planos e programas definidos.

O cumprimento do mandato do MPD, na sua plenitude, exige a realização de tarefas e acções que, pela sua natureza, têm um impacto significativo e horizontal no funcionamento das instituições nacionais e na vida económica e social do país. Uma das tarefas de relevo é o reforço do **Sistema Nacional de Planificação** (SNP) que irá harmonizar e melhorar os mecanismos actuais de planificação em curso no país, tornando-os mais eficazes, descentralizados, integrados e sustentáveis. Por outro lado, está em curso o processo de implementação e monitoria do **Plano de Acção para a Redução da Pobreza** (PARP), que é um instrumento que permite priorizar, definir e alocar recursos para áreas estratégicas que concorrem para a rápida, abrangente e sustentável redução da pobreza no país.

A orientação do desenvolvimento económico e social do país requer, não apenas uma visão, um programa de governação e um plano de acção, mas de igual modo uma **Estratégia**

Nacional de Desenvolvimento (END) do país, que possa ser não apenas o resultado do somatório das várias estratégias sectoriais e territoriais, mas um instrumento que estabelece, de forma clara e consistente, os caminhos e as abordagens a serem seguidas para a implementação concreta das prioridades, os grandes objectivos e metas de política económica e social do Governo, numa perspectiva de logo prazo e que esteja em consonância com o horizonte temporal da “Agenda 2025: Visão e Estratégias da Nação”. Um dos instrumentos que será gerado no quadro do processo de formulação da END será o **Programa Integrado de Investimentos** (PII), que vai orientar e servir como marco de referência para os investimentos de alcance estratégico a serem feitos ao nível do território nacional.

O **Programa Quinquenal do Governo** (PQG) para o período 2010-2014 está em processo de implementação, e a sua operacionalização é feita anualmente através dos **Planos Económicos e Sociais** (PES), cuja expressão financeira é cristalizada no **Orçamento do Estado** (OE). É no quadro da afectação coerente e estratégica dos recursos numa base trienal que mostra-se relevante o **Cenário Fiscal de Médio Prazo** (CFMP). O processo de elaboração desses instrumentos de programação de curto e médio prazos e a sua monitoria adequado ao nível sectorial e territorial torna um imperativo o reforço da capacidade institucional do MPD, incluindo a assistência técnica aos sectores, as províncias, distritos e localidades na elaboração dos **Planos Estratégicos de Desenvolvimento** e a sua conseqüente monitoria.

Para cumprir com estas grandes prioridades nacionais, o MPD precisa de ter recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) capazes de responderem aos desafios do desenvolvimento económico sustentável e combate à pobreza. É para sustentar às atribuições, mandato, prioridades e tarefas atrás indicadas que se enquadra o Programa de Apoio Institucional, de ora em diante designado por PAI.

2. JUSTIFICAÇÃO

Para cumprir o seu mandato anualmente é alocado ao MPD o Orçamento de Funcionamento e de Investimento para cobrir as suas necessidades inscritas no plano de actividades. Dado aos novos desafios que se apresentam para o desenvolvimento do país, o MPD necessita de mobilizar recursos adicionais. Pese embora o esforço do MPD de alinhar a provisão de despesas com o plano de actividades, contudo o orçamento alocado não tem sido suficiente para o cumprimento integral do seu plano. O défice ocorre nas seguintes áreas de intervenção que consistem no estabelecimento de

- um quadro de políticas para o desenvolvimento,
- uma base de dados integrada sobre programas e projectos de investimento em curso e as respectivas fontes de financiamento,
- um sistema de monitoria dos grandes programas/projectos de investimento, e

- de eficiente mecanismo de reforço da capacidade da coordenação da implementação dos programas e projectos.

Perante o quadro apresentado, o MPD necessita, para o seu funcionamento efectivo e pleno, de recursos adicionais aos que lhe são disponibilizados através do Orçamento do Estado (OE), por forma a implementar as actividades planeadas e assegurar assim o seu normal funcionamento.

É dentro desse quadro que se elaborou o presente Programa de Apoio Institucional ao MPD (PAI), por forma a mobilizar recursos complementares necessários ao normal funcionamento da instituição com vista ao cumprimento integral do seu mandato.

3. OBJECTIVOS

O objectivo geral do PAI é reforçar a capacidade institucional do MPD de forma a cumprir com o seu mandato de dirigir e coordenar o processo de planificação e orientar o desenvolvimento económico e social integrado e equilibrado do País. Adicionalmente, pretende-se com esta intervenção assegurar a execução cabal de todas as actividades constantes nos planos anuais de actividades da instituição entre 2012 e 2014, no quadro de uma visão integrada e inter-departamental.

São objectivos específicos do PAI os seguintes:

- a) Capacitar os quadros do MPD em áreas relevantes relacionadas com o mandato e em áreas de apoio, que permitam a melhoria do desempenho institucional;
- b) Estabelecer uma base de dados integrada sobre programas e projectos de investimento;
- c) Modernizar o sistema de informação, comunicação interna e externa, com vista a assegurar uma maior circulação interna de informação e disseminação das actividades do MPD para o público;
- d) Equipar o MPD com meios de trabalho e equipamento necessário que permitam obter ganhos de eficácia da instituição no desempenho das suas funções;
- e) Disponibilizar recursos que permitam a instituição levar a cabo acções constantes no seu plano de actividades, incluindo a monitoria da implementação das actividades arroladas nos instrumentos de programação do governo;
- f) Incrementar os mecanismos de contratação de serviços de consultoria e pesquisas que permitam ter uma maior base de conhecimento para a tomada de decisões económicas mais informadas e compreensivas.

4. COMPONENTES DO PROGRAMA

O programa conta com três (3) componentes abarcando as áreas de:

- a. Desenvolvimento das Capacidades e habilidades Profissionais;
- b. Estabelecimento de um sistema de recolha e tratamento, arquivo e disseminação de informação;
- c. Assistência Técnica, Monitoria e Avaliação dos Projectos de Desenvolvimento

As componentes do programa serão descritas de forma indicativa, como a seguir se apresenta:

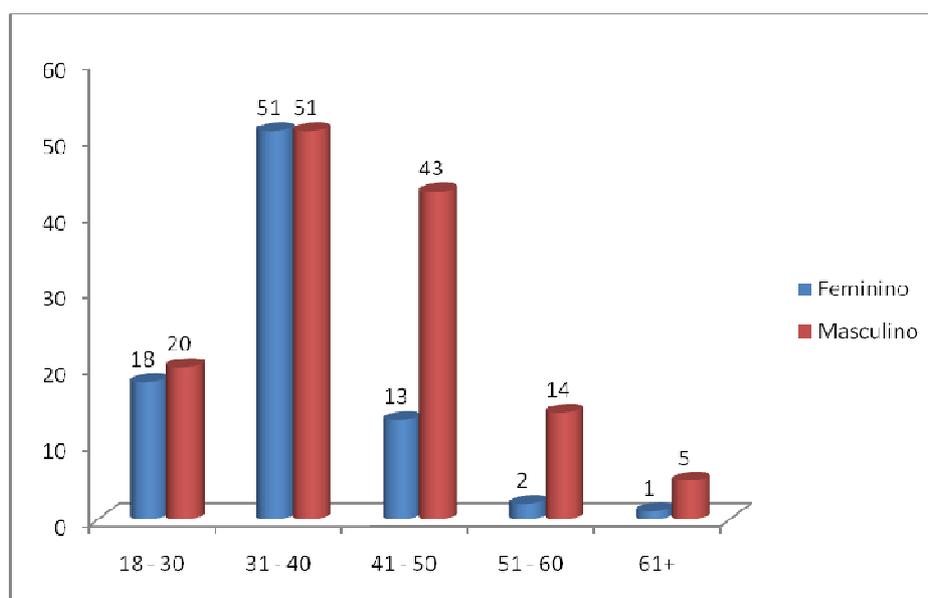
4.1 Desenvolvimento das Capacidades e Habilidades Profissionais

O MPD Possui 218 funcionários, sendo que a maioria destes são do sexo masculino (61%), em comparação com o sexo feminino que representa cerca de 39% do total dos funcionários do MPD.

De acordo com gráfico 1. o MPD possui funcionários com idade compreendidas entre 18 e 65 anos. As Faixas etárias mais jovens apresentam cumulativamente maior número de funcionários, comparado com as faixas etárias mais velhas. Com efeito as faixas 18-30 e 31-40 representam cerca de 64% do total dos funcionários do MPD, com destaque para a faixa etária de 31-40, que representa cerca de 47% do total dos funcionários do MPD. A faixa etária intermédia (41-50) é ocupada por cerca de 26% do total dos funcionários do MPD, enquanto as faixas mais velhas (51-60 e 60+) são ocupadas por apenas 10% do total dos funcionários do MPD.

Estes dados visualizam o quão o MPD tem população jovem, daí a necessidade de apostar em investimentos significativos na formação dos seus quadros.

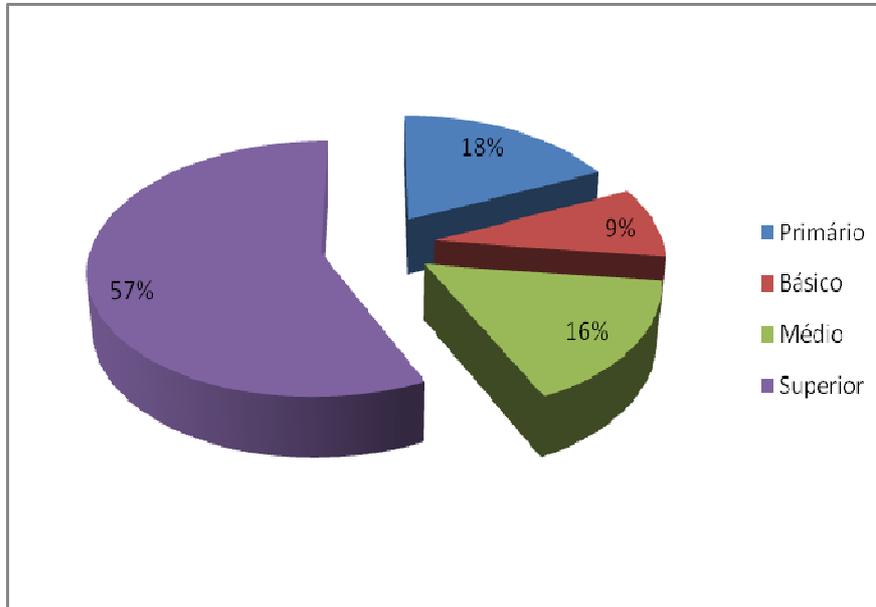
Gráfico 1. Distribuição dos funcionários por sexo e idade



Os funcionários do MPD necessitam de forma sistemática, passar por um processo de formação, capacitação, reciclagens e trocas de experiências que devem ser direccionadas às

atribuições de cada órgão, em particular, e que concorram para o cumprimento do mandato do MPD em geral.

Gráfico 2: Distribuição Percentual dos Funcionários por Nível de Formação



Assim, considerando que a maior parte dos funcionários do MPD (57%) possui o nível superior, à partida, constitui um indicador relevante para o desenho estratégico da tipologia de formação futura do MPD. Ou seja, o MPD precisa apostar mais nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutoramento e de especialização, para além de cursos de curta e média duração que podem fornecer ferramentas imediatas para o desempenho eficiente e eficaz dos funcionários.

No quadro da presente proposta, pretende-se dar prioridade à formação em cursos de pós-graduação e especialização nas áreas relevantes, tendo em conta o Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos do MPD.

Esta componente irá abarcar a formação de curta, média e longa duração, incluindo a participação em seminários e *workshops*, bem como as visitas de estudo, que irão proporcionar maior conhecimento sobre assuntos e iniciativas pertinentes, experiências bem-sucedidas, que dotarão aos quadros do MPD de ferramentas para a formulação de quadro de política de desenvolvimento sócio-económico do país, planificação, monitoria e avaliação com maior eficiência e eficácia. .

A pesquisa é constitui uma condição *sine qua non* para alicerçar qualquer processo de desenvolvimento, pelo que o investimento nesta área é de extrema relevância. O MPD pretende apostar na pesquisa para facultar uma base de conhecimento sobre as diversas áreas

de saber que possam influenciar e melhor orientar a sua actuação no cumprimento do seu mandato.

A implementação desta componente resultará no fortalecimento da coordenação, formulação implementação, monitoria de políticas e programas/projectos de desenvolvimento.

Áreas de formação

Constituem áreas de formação do presente Plano aquelas que visam potenciar os quadros do Ministério de conhecimentos e habilidades que permitam responder ao seu mandato, sem contudo descurar das áreas administrativas e de apoio geral. São as seguintes as áreas de formação identificadas para o presente plano:

1. **Planificação**
2. **Monitoria e Avaliação**
3. **Pobreza e Desenvolvimento**
4. **Indústria Extractiva**
5. **Estatística**
6. **Psicologia**
7. **Antropologia**
8. **Relações Internacionais e Cooperação**
9. **Administração, finanças e Recursos Humanos**
10. **Tecnologias de Informação e Comunicação para Técnicos**
11. **Tecnologias de Informação e Comunicação para Usuários/Utilizadores**
12. **Transversal: Género, HIV SIDA, Ambiente, Desenvolvimento rural**
13. **Línguas**
14. **Relações Públicas e Imagem**
15. **Procedimentos Administrativos e Legislação**
16. **Apoio Geral**

Estes cursos inserem-se nas atribuições do MPD e nalgumas funções das Unidades Orgânicas. A área de Relações Públicas e Imagem não se insere nas atribuições do MPD nem nas funções das UO. Contudo, constitui uma área transversal relevante para o MPD. O mesmo é válido para os cursos na área de apoio geral, que visam capacitar quadros por forma a melhorarem o seu desempenho no apoio necessário para que o Ministério cumpra cabalmente a sua missão.

As áreas identificadas, desdobram-se em cursos de curta (até 90 dias) e média duração (até 6 meses), cursos de pós graduação e mestrado, de especialização e doutoramento. Importa referir que o formato do cursos (em sala ou *on Job*, presencial ou à distância, no país ou no estrangeiro, com ou sem computador, workshop, seminário, entre outras) desenhar-se no momento da implementação do plano (Para mais detalhes dos cursos, vide o Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos).

Resultados:

- fortalecimento da capacidade técnica (planificação, coordenação, formulação implementação, monitoria de políticas e programas/projectos de desenvolvimento);
- Fornecimento de uma base de conhecimento para influenciar e melhor orientar a actuação do MPD
- Motivação e retenção de quadros no MPD

4.2 Estabelecimento de um sistema de recolha, tratamento, arquivo e disseminação de informação;

O estabelecimento de uma base de dados é imprescindível para o acompanhamento da evolução dos diferentes programas e projectos de desenvolvimento do país. Considerando o mandato do MPD, a base de dados que se pretende deverá albergar informação sobre investimentos em curso, fontes de financiamento, grau de implementação dos projectos, número de beneficiários por forma a permitir uma resposta adequada aos desafios reais do país.

Hoje em dia não se pode dar nenhum passo ao processo de desenvolvimento sem ter uma base de suporte tecnológico à altura da demanda das necessidades do MPD e dos seus parceiros fundamentais no domínio da planificação e desenvolvimento.

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) são ferramentas transversais fundamentais para apoiar qualquer área de actividade de desenvolvimento. No caso de estabelecimento de uma base de dados que se pretende no MPD, as TICs carecem de um reforço significativo, quer em termos de *software* como de *hardware*.

Pretende-se com esta componente revitalizar todos os aspectos inerentes às TICs, incrementando deste modo a capacidade do MPD poder dar maior cobertura as suas actividades. Assim sendo esta componente irá dar primazia à aquisição de sistemas e pacotes informáticos e equipamentos adequados ao funcionamento pleno do sistema informático o que lhe permitirá, por um lado disponibilizar informação pertinente sobre as suas actividades, e por outro lado vai permitir o acesso rápido a informação e dados sobre a dinâmica do desenvolvimento do país em particular e do mundo em geral.

O MPD, sendo o organismo do Estado que coordena o processo de desenvolvimento do País, tem sob sua alçada várias informações cujo tratamento deve se adequar a publicação por meios de comunicação. Com efeito, a informação produzida ao nível do MPD deve ser divulgada por mecanismos eficazes, para mostrar a relevância e o impacto das actividades que realiza e coordena.

As actividades de impacto na prossecução da missão do MPD devem ser editadas nos diversos formatos, tendo em conta a sua natureza: relatórios, estudos, documentos normativos e de regulamentação. Numa outra vertente, e inserido nesta componente, o MPD vai produzir folhetos, panfletos, brochuras, documentários, bem como trabalhar no sentido da melhoria da

qualidade, tiragem e abrangência do Boletim Informativo com vista a melhorar a divulgação da informação produzida e também a identificação institucional. Para alicerçar um maior impacto na divulgação da informação pretende-se ainda nesta componente proceder a edição de uma revista semestral sobre planificação e desenvolvimento.

Estas acções estão inseridas no quadro da Estratégia de Comunicação do MPD, que estabelece as prioridades de médio e longo prazos, no contexto da melhoria da comunicação interna e com o público.

Resultados:

- Harmonização/disponibilização de dados de projectos e programas de desenvolvimento em curso no país;
- Estabelecimento de uma base de suporte ao processo de M&A
- Melhoria da difusão de Informação do MPD/fortalecimento da imagem institucional

4.3 Assistência Técnica, Monitoria e Avaliação dos Projectos de Desenvolvimento

A implementação das actividades do MPD ao nível nacional carece de um processo contínuo de assistência técnica às províncias e aos distritos. É um processo que demanda, naturalmente, a formação de equipas de trabalho para prestarem auxílio na implementação das diferentes iniciativas, projectos e programas inseridos no quadro da planificação, monitoria e desenvolvimento do país aos diferentes níveis.

No quadro do Programa Nacional de Planificação e Finanças Descentralizadas está prevista a assistência técnica ao nível central e provincial, sendo que os conhecimentos decorrentes desta capacitação deverão ser disseminados ao nível dos distritos, por uma equipe de quadros de MPD. A assistência técnica vai garantir que o processo de descentralização e de recursos e capacidades, apropriação dos programas de desenvolvimento local ocorram com sucesso.

Projectos de desenvolvimento económico e social não devem ser implementados sem o devido acompanhamento, sob pena de se perder o controlo do cumprimento dos objectivos para os quais foram concebidos e implementados. Assim sendo, o MPD precisa fazer o acompanhamento dos projectos de desenvolvimento em curso no país, com vista a aferir o grau de cumprimento das metas pré-estabelecidas. Este acompanhamento carece, necessariamente, de uma capacidade técnica, de uma base de dados fiável e de recursos financeiros e materiais para a sua prossecução.

Resultados:

- Melhoria na coordenação e implementação, de políticas e programas/projectos de desenvolvimento;
- Maior aferição do impacto dos projectos no país
- Maior Harmonização de nos de estrangulamento

- Melhoria do desempenho institucional.

5. **GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

5.1 Organização e Gestão

O Programa será administrado e implementado pelo MPD, assente num Memorando de Entendimento (Acordo) celebrado com os parceiros de cooperação que vão apoiar o PAI. A administração e implementação do Projecto pelo MPD requererão capacidades técnico-administrativas específicas para as funções-chave do projecto.

O responsável pela coordenação e gestão global do Programa será o Secretário Permanente (SP) do MPD, e será assistido por pessoal especializado a ser indicado e proveniente do Departamento de Administração e Finanças, Departamento dos Recursos Humanos e Departamento de Gestão de Informação . As funções de *procurement* e execução financeira, bem como a gestão de contratos serão feitas por técnicos especificamente indicados.

Importa salientar que este programa não se regerá por normas específicas diferentes das actuais, mas sim obedecerá as regras em vigor no aparelho de Estado. A estrutura de funcionamento do programa deverá obedecer a base institucional existente no MPD, com a ressalva de que serão indicados funcionários para tratarem de aspectos específicos como *procurement*, gestão financeira, formação, área informática, etc.

A obtenção de bens e serviços basear-se-á nas normas estabelecidas no Decreto nº 15/2010, de 24 de Maio, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado.

Significa dizer que este Programa tem a particularidade de não pretender criar outros mecanismos paralelos de gestão, quer financeira, quer patrimonial, usando os sistemas vigentes para a iniciativa funcionar. Este é um programa integrador e aglutinador. Integrador uma vez que se integrará na estrutura de gestão vigente no MPD, não havendo lugar para uma unidade de implementação específica para o mesmo. Aglutinador pelo facto de ter uma actuação transversal, ou seja olhar para todas as necessidades do MPD de uma forma geral e não sectorizada.

Equipe de Gestão do Projecto.

Função	Responsável
• Gestão global	• Secretário Permanente do MPD
• Coordenação do projecto	• Secretário Permanente do MPD
• Execução financeira	• Oficial técnico do MPD

5.2 Monitoria e avaliação

A implementação do Programa será monitorada e avaliada pelo MPD numa base contínua, em colaboração com os diferentes parceiros e intervenientes. Duas reuniões anuais serão programadas para apresentar os resultados e avaliar o estágio de implementação do projecto.

Semestralmente, o gestor irá apresentar um relatório de progresso na implementação do projecto ao Ministro da Planificação e Desenvolvimento, que deverá ser previamente apreciado pelo Conselho Técnico da instituição, e posteriormente submetido aos parceiros.

Reuniões trimestrais com os parceiros de cooperação serão realizadas para aferir sobre o processo de implementação do programa e apreciar até que ponto o plano de actividades e orçamento está sendo devidamente implementado.

Após dois anos de implementação do projecto, será realizada uma Avaliação de Meio-termo. Após o término do mesmo será realizada a Avaliação Final.

Os Termos de Referência para a avaliação de meio-termo e final serão elaborados pelo MPD e as instituições parceiras.

Podem ser tidos como elementos de monitoria e avaliação os indicadores que se apresentam e que podem ser alvo de alteração em função das demandas que poderão surgir no quadro do funcionamento da instituição e da implementação do programa.

6. ORÇAMENTO & MODALIDADES DE FINANCIAMENTO

A. Plano Financeiro

O projecto, com uma duração de 4 anos, está orçamentado em **159.707.753,7 MT**, o correspondente a cerca de **USD 5.703.848,35**, ao câmbio de 28,00MT. Este orçamento provirá de contribuições dos parceiros do MPD. Os detalhes do orçamento constam da Tabela 1.

De acordo com a sua vocação, cada parceiro poderá seleccionar a componente que pretende financiar. As contribuições dos parceiros serão posteriormente indicadas e a confirmação estará sujeito à aprovação do documento final do Projecto.

B. Controle financeiro

O MPD será o receptor dos fundos dos parceiros e será no final, o responsável pela administração financeira deste projecto. Os parceiros desembolsarão directamente numa conta específica assegurada pelo projecto e que será administrada pelo MPD em condições de movimentação consistentes com os mecanismos de gestão financeira do Estado.

C. Desembolsos

A primeira prestação será feita depois que o acordo financeiro esteja assinado e levará em consideração o plano do orçamento durante o primeiro ano. Prestações subsequentes serão baseadas num plano anual e orçamento aprovados e uma liquidez será necessária durante 6 meses.

D. Procedimentos de obtenção de bens e serviços

A obtenção de bens, serviços e recursos humanos serão feitos pelo MPD que poderá usar os procedimentos normais de obtenção do Estado ou uma outra alternativa viável, desde que não contrarie as normas do Aparelho do Estado. A obtenção de bens e serviços basear-se-á nas normas estabelecidas no Decreto nº 15/2010 de 24 de Maio, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado.

E. Demonstrações financeiras examinadas e relatórios de auditoria

As auditorias anuais serão feitas por um auditor independente, contratado pelo MPD, usando os recursos financeiros previstos no Projecto.

Tabela 1: Proposta de Orçamento do Projecto

Categoria de Custos	Descrição das Actividades	Custo Total (MT)
1. Desenvolvimento das Capacidades e Habilidades Profissionais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso de curta duração dentro e fora do país ▪ Curso de Pós graduação dentro e fora do país ▪ Troca de experiencia dentro e fora do país, incluindo técnicos das DPPFs; ▪ Seminários e <i>Workshops (Dentro e fora do Pais)</i> ▪ <i>Serviços de consultoria</i> ▪ <i>Bibliografia de especialidade</i> ▪ Aprofundamento de Estudos e Pesquisas 	57.036.380,00
2. Estabelecimento de um sistema de recolha e tratamento, arquivo e disseminação de informação	<p><u>Divulgação das actividades do MPD</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Revistas de especialidade do MPD ▪ Folhetos/Posters sobre o MPD ▪ Boletins informativos ▪ Documentários audio-visuais sobre as actividades do MPD ▪ Edição de relatórios de actividades do MPD ▪ Materiais de divulgação com timbre do MPD (canetas, calendários, agendas, etc) ▪ Spots publicitários nos media <p><u>Implementação de novos serviços das TIC's e actualização de hardware e software</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Seminários anuais das TIC's ▪ Assistência Técnica as DPPF's ▪ Estratégia das TIC's do MPD ▪ Reforçar a capacidade e actualizar o Centro de Informação e Documentação 	46.780.487,00
3. Assistência Técnica, Monitoria e Avaliação dos Projectos de Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração de Género nos Planos e Orçamento ▪ Monitoria e Avaliação (Deslocações dos técnicos) ▪ Assistência Técnica às DPPFs (Deslocações dos técnicos) ▪ Comunicações ▪ Combustíveis e lubrificantes ▪ Manutenção de equipamentos ▪ Consumíveis de escritório ▪ Reuniões de Avaliação do projecto ▪ Material de escritório ▪ Meios circulantes (viaturas) 	41.372.000,00
TOTAL		145.188.867,00
CONTINGÊNCIAS (10%)		14.518.886,70
GRANDE TOTAL		<u>159.707.753,70</u>